



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 788 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n° 013, de 23 de março de 1994, e concede aumento de vencimento dos cargos comissionados do Poder Legislativo de Feijó e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - A "O" do § 2º do art. 2º da lei n°. 738 de 14 de junho de 2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

o) - A remuneração do cargo de controlador Interno será de R\$ – 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Feijó – AC, de 05 de julho de 2018.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

PUBLICAÇÃO
D.O.E. n° 12.338
Folha: 101
em 06/07/2018.
Edson
Assinatura

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
N° 788
Protocolo as fis. livro n° 024
Feijo - Ac. 05 de 07 de 2018
Raimunda Maria Paiva Soares
Coordenadora de Protocolo
Portaria n° 073/2017